



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por Item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que



nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA - INDICADOR DE PERCURSO DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO – PAPI PARA A CABECEIRA 023, DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO/MT ADOLINO BEDIN (SBSO)”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1.** A contratação pretendida destina-se a melhorias e adequações do Aeroporto de Sorriso, com vistas ao recebimento de aeronaves com maior capacidade de transporte de passageiros e cargas movidas a turbo jato, atendendo a exigências da ANAC – Agência Nacional da Aviação Civil (RBAC 154, Emenda 06, Sub Parte D).
- 5.2.** A aquisição de forma célere se dá devido a necessidade de início de operação com aviões à jato pela empresa Azul Linhas Aéreas, sendo que o presente equipamento é exigência da equipe de segurança em voo (safety) da referida empresa.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Valor total de referência: **R\$ 640.994,28 (Seiscentos e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)**
- 7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:
- BRAXTON - SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 21.063.232/0001-69)
 - ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 94.479.201/0001-67)
 - METROL EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (36.556.884/0001-02)
- 7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.
- 7.2.2** Não foram encontrados preços razoavelmente homogêneos no Módulo de Compras Públicas do sistema Radar TCE/MT ou praticados em outros entes públicos, devido ao fato de os valores serem baseados no projeto de implantação do Aeroporto, sendo diferente de um para outro, o que deixa os valores com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues e instalados, nas quantidades e no local indicado pela Secretaria solicitante, **no prazo emergencial máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.1.1.** Dá-se o prazo urgente devido a necessidade de início de operação com aviões à jato pela empresa Azul Linhas Aéreas, sendo que o presente equipamento é exigência da equipe de segurança em voo (safety) da referida empresa.
- 9.1.2** Ressalta-se que o prazo estipulado no item 9.1 refere-se ao prazo para entrega e instalação dos equipamentos, não sendo considerados prazos fornecidos pelos órgãos competentes para aprovações, inspeções e homologação do sistema.



- 9.2.** Os serviços/equipamentos a serem realizados/fornecidos devem ser:
- 9.2.1** Projeto executivo de implantação de PAPI e PZPANA
 - 9.2.2** Fornecimento de sistema PAPI e acessórios
 - 9.2.3** Infraestrutura (obras civis e elétrica)
 - 9.2.4** Fornecimento e instalação de Material elétrico e acessórios
 - 9.2.5** Instalação do Sistema PAPI e acessórios
 - 9.2.6** Acompanhamento da inspeção técnica de solo (ground-check) do sistema pelo CINDACTA IV.
 - 9.2.7** Acompanhamento da inspeção dos dados topográfico do sistema pelo ICA (Instituto de Cartografia Aeronáutica).
 - 9.2.8** Acompanhamento do vôo de homologação (flight-check) do sistema pelo GEIV, para sua efetivação (Grupo de Inspeção ao Voo).
- 9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, o teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.
- 9.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.
- 9.10.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados.
- 9.11.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.12.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.14.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.16.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:
TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;
SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4.1. Certificado de Aprovação de Projeto – CAP, emitido pelo CINDACTA – Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

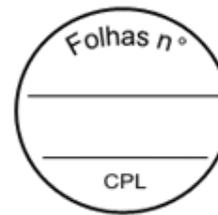
14.4.2. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter realizado serviço descrito no Item/Objeto constante neste Termo.

14.4.3. Certificado de Especialização Técnico-Operacional categoria “A”, emitido pelo DECEA – Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

14.4.4. Possuir em seu quadro técnico, engenheiro eletricista portador de CHT – Carteira de Habilitação Técnica, emitida pelo DECEA – Departamento de Controle de Espaço Aéreo, detentor de Atestado Técnico registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

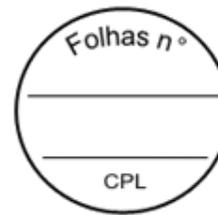
Sorriso – MT, 05 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	848085	00059695	INDICADOR DE PERCURSO DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO – PAPI	UNID	01	R\$ 640.994,28	R\$ 640.994,28



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.1086	AMPLIAR E EQUIPAR O AEROPORTO REGIONAL	449052	430	R\$ 640.994,28